



LEI ORDINÁRIA Nº 1775

de 10 de outubro de 2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convenio com a Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo.

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/10/2017

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1775/2017 - 10 de outubro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em